DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 344, de 06 de novembro de 2.025.

Dispõe sobre designação de servidor, concessão de gratificação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei nº 3.558, de 03 de novembro de 2.025, dispõe sobre criação de gratificação de serviço por acúmulo de função de gerenciamento nos postos de atendimento do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE e do Banco do Povo Paulista;

Considerando o memorando n° 8.713/2025, do Secretário Municipal de Administração, solicitando a designação da servidora abaixo descrita, para exercer o gerenciamento dos referidos postos de atendimento,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Manuella Maria Hanf Perly,** para exercer o gerenciamento no Posto de Atendimento do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE e Posto de Atendimento do Banco do Povo Paulista, sem prejuízo das funções originárias de seu cargo, concedendo a gratificação prevista no artigo 1º, da Lei n° 3.558, de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Revogar a Portaria n° 168, de 15 de maio de 2.023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 06 de novembro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E16A-1145-1B31-9A2C e informe o código E16A-1145-1B31-9A2C